



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – POLIANA FREITAS, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas para o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas, afim de complemento para os exames não liberados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2. OBJETIVO

Contratação de Empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas dentro do território do município de Rio Bonito do Iguaçu, afim de oferecer apoio no diagnóstico e tratamento de diversas patologias.

Em anexo lista de exames laboratoriais a serem realizados pela empresa prestadora.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela demanda de exames solicitados pelos médicos da rede de Atenção Básica serem maiores ou não estarem presentes na lista de exames liberados pelo Sistema Único de saúde (SUS); deste modo há a necessidade de complementação por parte da secretaria de saúde. Os Exames de análise clínica são de extrema importância no diagnóstico clínico, auxiliando nos diagnósticos e também na medicina preventiva.

4. PRAZOS PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de Rio Bonito do Iguazu

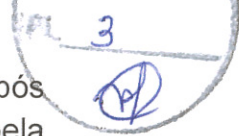
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguazu - PR



A realização dos exames, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura do contrato, de acordo com solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida em no máximo 03 (três) dias úteis.

A coleta deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitado.

Os resultados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a sua realização.

5. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



Município de Rio Bonito do Iguçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguçu - PR



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento,

VP = Valor da parcela em atraso.

6. DO PRAZO DO CONTRATO, FISCAL E GESTOR

O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Gestor do Contrato - Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Fiscal do Contrato - Servidora efetiva, Sra. Márcia Amaral Zavelinski - Contato: (42) 9 84154648 - E-mail: marciazleme@hotmail.com.

Rio Bonito do Iguçu, 04 de fevereiro de 2021.



Norberto Carlos Algeri
Secretário de Saúde



Município de Rio Bonito do Iguazu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguazu - PR



ANEXO

Exames	Quantidade total
AN+B2:B33TIBIOGRAMA	150
ÁCIDO ÚRICO	100
AMILASE	30
ANTIBIOGRAMA	150
ASO	30
AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	80
BACILOSCOPIA PARA ESCARRO OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.	200
BACTERIOSCOPIA DE FEZES	30
BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	300
BETA QUANTITATIVO	100
BETA HCG	100
BILIRUBINAS	30
BIÓPSIA	180
CALCIO	40
CEA	50
COAGULAÇÃO COMPLETO (TAP E KPTT)	120
COLETA DE LACEN	650
COLINESTERASE	60
COOMBS INDIRETO	50
CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE MATERIAIS DIVERSOS	100
CULTURA SÓLIDA PARA ESCARRO OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.	15
CURVA GLICEMICA	80
ESTRADIOL	30



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR



ESTRONA	30
FATOR REUMATÓIDE	100
FERRITINA	30
FERRO SERICO	50
FERRO SÉRICO	70
FOSFATASE ALCALINA	30
FOSFORO	30
GAMA GT	80
GLICEMIA	400
HBSAG	400
HDL	400
HEMOGLOBINA GLICADA	80
HEMOGRAMA	500
HIV	150
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	30
HORMONIO LUTEINIZANTE	30
KPTT	30
LDL	400
LINFA CUTÂNEA	20
MUCOPROTEINAS	30
PARASITOLÓGICO DE FEZES	300
PARCIAL DE URINA	450
PCR	100
PERFIL GLICEMICO	100
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	50
PLAQUETAS	260
POTACIO	40
POTÁSSIO	60
PROLACTINA	20
PSA	600
SECREÇÃO VAGINAL E AFRESCO	450
SÓDIO	70
SOROLOGIA DENGUE	100
SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IGG/IGM	10
T3	250
T4	300
T4 LIVRE	130
TAP	50
TEMPO DE COAGULAÇÃO	100
TEMPO DE SANGRAMENTO	20



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR



TESTOSTERONA	30
TGO	360
TGP	360
TIPAGEM SANGUINEA	400
TOXOPLASMOSE IGG, IGM	400
TRIGLICERIDEOS	350
TSH	300
TTPA	30
URÉIA	100
UROCULTURA	360
URUNA DE 24H	80
VDRL	350
VDRL QUANTITATIVO	150
VHS	150
VITAMINA B12	50
VITAMINA C	60
VITAMINA D	60
VITAMINA D3	40
VLDL	30



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

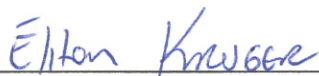
DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamento para formação de preço de referência do processo que pretende contratar empresa para realização de exames laboratoriais, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Em conformidade com a referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços foi realizada anteriormente em tentativa de realização de processo licitatório, obtida com base em pesquisa de fornecedores e o método para obtenção do preço estimado foi o de preço médio.

Declaro, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os praticados no mercado.

Rio Bonito do Iguaçu, 05/02/2021.



ÉLITON KRUGER

Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguçu - PR



Tomada de preços para licitação de exames laboratoriais

Laboratório de Análises Clínicas Rio Bonito Ltda

Cnpj: 01.688.047/0001-52

Responsável: Glauca Lodi Dulnik

LOTE 1: PRE-NATAL (exames Básicos)			
Item	Nome do serviço	Qtde	Preço
1	ANTIBIOGRAMA	150,00	25,00
2	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	80,00	75,00
3	BETA QUANTITATIVO	100,00	45,00
4	BETA HCG	100,00	20,00
5	COOMBS INDIRETO	50,00	30,00
6	GLICEMIA	150,00	15,00
7	HBSAG	150,00	32,00
8	HEMOGRAMA	150,00	27,00
9	PARASITOLÓGICO DE FESES	50,00	15,00
10	PARCIAL DE URINA	150,00	15,00
11	SECREÇÃO VAGINAL	150,00	20,00
12	TIPAGEM SANGUÍNEA	150,00	25,00
13	TOXOPLASMOSE IGG IGM	300,00	60,00
14	VDRL	150,00	18,00
	VDRL QUANTITATIVO	60,00	20,00

Glauca



Município de Rio Bonito do Iguçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguçu - PR



Rio Bonito do Iguçu - PR



LOTE 2: OUTROS EXAMES			
Item	Nome do serviço	Qtde	Preço
1	ÁCIDO ÚRICO	100,00	15,00
2	AMILASE	30,00	18,00
3	ANTIBIOGRAMA	150,00	25,00
4	ASO	30,00	18,00
5	BACILOSCOPIA PARA ESCARRO OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.	200,00	25,00
6	BACTERIOSCOPIA DE FEZES	30,00	15,00
7	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	300,00	15,00
8	BILIRUBINAS	30,00	15,00
9	BIÓPSIA	180,00	140,00
10	CALCIO	40,00	18,00
11	CEA	50,00	43,00
12	COAGULAÇÃO COMPLETO (TAP E KPTT)	120,00	45,00
13	COLETA DE LACEN	650,00	15,00
14	COLINESTERASE	60,00	20,00

Handwritten signature



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR



Rio Bonito do Iguaçu - PR



15	CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE MATERIAIS DIVERSOS	100,00	55,00
16	CULTURA SÓLIDA PARA ESCARRO OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.	15,00	30,00
17	CURVA GLICEMICA	80,00	55,00
18	ESTRADIOL	30,00	30,00
19	ESTRONA	30,00	30,00
20	FATOR REUMATÓIDE	100,00	18,00
21	FERRITINA	30,00	35,00
22	FERRO SERICO	50,00	32,00
23	FERRO SÉRICO	65,00	32,00
24	FOSFATASE ALCALINA	30,00	24,00
25	FOSFORO	30,00	19,00
26	GAMA GT	80,00	24,00
27	GLICEMIA	200,00	15,00
28	HBSAG	400,00	32,00
29	HDL	390,00	18,00
30	HEMOGLOBINA GLICADA	80,00	30,00
31	HEMOGRAMA	300,00	27,00
32	HIV	150,00	25,00

Handwritten signature



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR



33	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	30,00	28,00
34	HORMONIO LUTEINIZANTE	30,00	28,00
35	KPTT	30,00	20,00
36	LDL	390,00	15,00
37	LINFA CUTÂNEA	20,00	25,00
38	MUCOPROTEINAS	30,00	24,00
39	PARASITOLÓGICO DE FEZES	260,00	15,00
40	PCR	100,00	18,00
41	PERFIL GLICEMICO	100,00	55,00
42	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	50,00	25,00
43	PLAQUETAS	260,00	15,00
44	POTASSIO	40,00	20,00
45	POTÁSSIO	65,00	20,00
46	PROLACTINA	20,00	28,00
47	PSA	600,00	35,00
48	SECREÇÃO VAGINAL E AFRESCO	100,00	20,00
49	SODIO	40,00	23,00
50	SÓDIO	65,00	23,00
51	SOROLOGIA DENGUE	40,00	98,00
52	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IGG/IGM	10,00	85,00

Handwritten signature



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ.09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR



Rio Bonito do Iguaçu - PR



53	T3	250,00	25,00
54	T4	300,00	25,00
55	T4 LIVRE	130,00	25,00
56	TAP	50,00	20,00
57	TEMPO DE COAGULAÇÃO	100,00	15,00
58	TEMPO DE SANGRAMENTO	15,00	15,00
59	TESTOSTERONA	30,00	29,00
60	TGO	360,00	25,00
61	TGP	360,00	25,00
62	TIPAGEM SANGUINEA	250,00	25,00
63	TOXOPLASMOSE IGG, IGM	150,00	60,00
64	TRIGLICERIDEOS	350,00	20,00
65	TSH	300,00	25,00
66	TTPA	30,00	20,00
67	URÉIA	100,00	15,00
68	UROCULTURA	360,00	25,00
69	URUNA DE 24H	80,00	30,00
70	VDRL	80,00	18,00
71	VDRL QUANTITATIVO	80,00	20,00
72	VHS	150,00	18,00
73	VITAMINA B12	50,00	33,00
74	VITAMINA C	60,00	75,00
75	VITAMINA D	60,00	70,00

Handwritten signature



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



76	VITAMINA D	40,00	70,00
77	VLDL	30,00	15,00

[Handwritten Signature]
[01.688.047/0001-52]
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLINICAS RIO BONITO LTDA
RUA DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO - 509
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



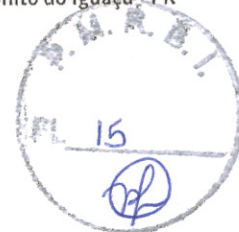
Município de Rio Bonito do Iguazu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguazu - PR



Tomada de preços para licitação de exames laboratoriais

Laboratório:

Responsável pelo preenchimento:

LOTE 1: PRE-NATAL (exames Básicos)			
Item	Nome do serviço	Qtde	Preço
1	ANTIBIOGRAMA	150,00	28,90
2	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	80,00	78,50
3	BETA QUANTITATIVO	100,00	45,00
4	BETA HCG	100,00	26,00
5	COOMBS INDIRETO	50,00	33,00
6	GLICEMIA	150,00	22,50
7	HBSAG	150,00	35,00
8	HEMOGRAMA	150,00	28,90
9	PARASITOLÓGICO DE FESES	50,00	25,00
10	PARCIAL DE URINA	150,00	26,90
11	SECREÇÃO VAGINAL	150,00	25,00
12	TIPAGEM SANGUÍNEA	150,00	29,50
13	TOXOPLASMOSE IGG IGM	300,00	56,90
14	VDRL	150,00	25,00
	VDRL QUANTITATIVO	60,00	35,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR



Rio Bonito do Iguaçu - PR



LOTE 2: OUTROS EXAMES			
Item	Nome do serviço	Qtde	Preço
1	ÁCIDO ÚRICO	100,00	23,00
2	AMILASE	30,00	23,00
3	ANTIBIOGRAMA	150,00	28,90
4	ASO	30,00	26,90
5	BACILOSCOPIA PARA ESCARRO OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.	200,00	29,90
6	BACTERIOSCOPIA DE FEZES	30,00	23,00
7	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	300,00	22,90
8	BILIRUBINAS	30,00	25,00
9	BIÓPSIA	180,00	149,50
10	CALCIO	40,00	28,50
11	CEA	50,00	44,00
12	COAGULAÇÃO COMPLETO (TAP E KPTT)	120,00	46,90
13	COLETA DE LACEN	650,00	17,00
14	COLINESTERASE	60,00	27,00
15	CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE MATERIAIS DIVERSOS	100,00	65,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



16	CULTURA SÓLIDA PARA ESCARRO OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.	15,00	33,00
17	CURVA GLICEMICA	80,00	56,90
18	ESTRADIOL	30,00	37,50
19	ESTRONA	30,00	37,50
20	FATOR REUMATÓIDE	100,00	26,90
21	FERRITINA	30,00	36,90
22	FERRO SERICO	50,00	29,00
23	FERRO SÉRICO	65,00	29,00
24	FOSFATASE ALCALINA	30,00	28,90
25	FOSFORO	30,00	28,90
26	GAMA GT	80,00	28,50
27	GLICEMIA	200,00	22,50
28	HBSAG	400,00	35,00
29	HDL	390,00	25,00
30	HEMOGLOBINA GLICADA	80,00	28,90
31	HEMOGRAMA	300,00	28,90
32	HIV	150,00	35,00
33	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	30,00	29,90



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



34	HORMONIO LUTEINIZANTE	30,00	29,90
35	KPTT	30,00	26,90
36	LDL	390,00	23,00
37	LINFA CUTÂNEA	20,00	30,00
38	MUCOPROTEINAS	30,00	24,90
39	PARASITOLÓGICO DE FEZES	260,00	25,00
40	PCR	100,00	26,90
41	PERFIL GLICEMICO	100,00	76,50
42	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	50,00	28,00
43	PLAQUETAS	260,00	23,50
44	POTACIO	40,00	26,50
45	POTÁSSIO	65,00	26,50
46	PROLACTINA	20,00	32,50
47	PSA	600,00	32,50
48	SECREÇÃO VAGINAL E AFRESCO	100,00	25,00
49	SODIO	40,00	26,50
50	SÓDIO	65,00	26,50
51	SOROLOGIA DENGUE	40,00	99,50
52	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IGG/IGM	10,00	85,00
53	T3	250,00	25,90
54	T4	300,00	25,90



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



55	T4 LIVRE	130,00	25,90
56	TAP	50,00	26,90
57	TEMPO DE COAGULAÇÃO	100,00	23,00
58	TEMPO DE SANGRAMENTO	15,00	23,00
59	TESTOSTERONA	30,00	33,00
60	TGO	360,00	26,90
61	TGP	360,00	26,90
62	TIPAGEM SANGUINEA	250,00	29,50
63	TOXOPLASMOSE IGG, IGM	150,00	56,90
64	TRIGLICERIDEOS	350,00	24,90
65	TSH	300,00	25,90
66	TTPA	30,00	26,90
67	URÉIA	100,00	23,00
68	UROCULTURA	360,00	28,90
69	URUNA DE 24H	80,00	28,90
70	VDRL	80,00	25,00
71	VDRL QUANTITATIVO	80,00	35,00
72	VHS	150,00	23,00
73	VITAMINA B12	50,00	35,00
74	VITAMINA C	60,00	99,80
75	VITAMINA D	60,00	55,90
76	VITAMINA D3	40,00	55,90
77	VLDL	30,00	25,90



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



CNPJ 06.289.914/0001-09

Everson Chiocheta

ELIANE M CHIOCHETA & CIA

LTDA - ME

AV SALVADOR RAIMUNDO, Nº 274, CENTRO
CEP: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**RE: solicitação orçamento**

Laboratório Modelo <labmodelo@hotmail.com>

Qua, 27/01/2021 10:27

Para: Rio Bonito do Iguaçu Depto de Compras <compras.pmrbi@hotmail.com>

1 anexos (20 KB)

orçamento rio bonito 2021.xlsx;

Bom dia

Segue o orçamento

Atenciosamente,

Emanuelle Nunes

Laboratório de Análises Clínicas Modelo.**Fones: + 55 (42) 3635-1478****(42) 99815-5515 (TIM).****(42) 98415-4039 (OI).****Laranjeiras do Sul - Paraná****E-mail: labmodelo@hotmail.com**

De: Rio Bonito do Iguaçu Depto de Compras <compras.pmrbi@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 15:57**Para:** labmodelo@hotmail.com <labmodelo@hotmail.com>**Assunto:** solicitação orçamento

Boa tarde, segue em anexo arquivo para preenchimento de preços.

*Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.**Att Éliton*

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras.

Rua 7 de Setembro, 720 | Centro | 85340-000

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Fone: (42) 3653 1122

Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9556777000199 IE: Isento
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
 Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000011

Página: 1

Data: 27/01/2020
 CNPJ: 76.349.240/0001-68
 Inscrição estadual:
 Inscrição municipal:

Equipiano
 Fornecedor: LABORATÓRIO MODELO
 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 2841, LARANJEIRAS DO SUL - PR, CEP: 85.301-050
 Telefone: (42) 3635-1478
 E-mail: labmodelo@hotmail.com

Celular: (42) 99815-5515 (TIM)

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
7185	001 TOXOPLASMOSE IGG, IGM	UN	300,00	50,00	15000,00		
7200	HBSAG	UN	150,00	28,00	4200,00		
7211	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	50,00	10,00	500,00		
7213	COOMBS INDIRETO	UN	50,00	15,00	750,00		
7214	ANTIBIOGRAMA	UN	150,00	40,00	6000,00		
25836	TIPAGEM SANGUINEA	UN	150,00	20,00	3000,00		
25839	HEMOGRAMA	UN	150,00	40,00	6000,00		
25840	GLICEMIA	UN	150,00	15,00	2250,00		
25841	VDRL	UN	150,00	17,00	2550,00		
31158	VDRL QUANTITATIVO	UN	60,00	20,00	1200,00		
31163	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	80,00	45,00	3600,00		
31164	BETA QUANTITATIVO	UN	100,00	50,00	5000,00		
31165	BETA HCG	UN	100,00	25,00	2500,00		
31166	PARCIAL DE URINA	UN	150,00	20,00	3000,00		
31167	SECREÇÃO VAGINAL *	UN	150,00	15,00	2250,00		
7182	002 PLAQUETAS	UN	260,00	15,00	3900,00		
7183	CEA	UN	50,00	50,00	2500,00		
7184	PSA	UN	600,00	40,00	24000,00		
7185	TOXOPLASMOSE IGG, IGM	UN	150,00	47,00	7050,00		



Município de Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9558770000199 IE: Isento
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
 Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000011

Equipilano	UN	300,00	15,00	4500,00
7186 TSH	UN	300,00	15,00	4500,00
7187 T4	UN	300,00	15,00	4500,00
7188 T3	UN	250,00	15,00	3750,00
7189 T4 LIVRE	UN	130,00	15,00	1950,00
7190 COAGULAÇÃO COMPLETO (TAP E KPTT)	UN	120,00	50,00	6000,00
7191 SECREÇÃO VAGINAL E AFRESCO	UN	100,00	20,00	2000,00
7192 PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	50,00	40,00	2000,00
7193 TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	100,00	20,00	2000,00
7194 TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	15,00	20,00	300,00
7195 VHS	UN	150,00	20,00	3000,00
7196 COLINESTERASE	UN	60,00	25,00	1500,00
7197 BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	300,00	20,00	6000,00
7198 LINFA CUTÂNEA	UN	20,00	0,00	0,00
7199 BACTERIOSCOPIA DE FEZES	UN	30,00	20,00	600,00
7200 HBSAG	UN	400,00	28,00	11200,00
7201 HDL	UN	390,00	15,00	5850,00
7202 LDL	UN	390,00	15,00	5850,00
7204 URÉIA	UN	100,00	15,00	1500,00
7205 BILIRUBINAS	UN	30,00	20,00	600,00
7206 TGO	UN	360,00	15,00	5400,00
7207 TGP	UN	360,00	15,00	5400,00
7208 MUCOPROTEINAS	UN	30,00	0,00	0,00
7209 PCR	UN	100,00	20,00	2000,00
7210 FATOR REUMATÓIDE	UN	100,00	20,00	2000,00
7211 PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	260,00	25,00	6500,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9558770000199 IE: Isento
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
 Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000011

Equipamento	UN	Preço	Valor Total
7212 AMILASE	UN	30,00	600,00
7214 ANTIBIOGRAMA	UN	150,00	6000,00
7215 SÓDIO	UN	65,00	1625,00
7216 POTÁSSIO	UN	65,00	1625,00
7217 FERRO SÉRICO	UN	50,00	1250,00
7218 UROCULTURA	UN	360,00	14400,00
7219 SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IGG/GM	UN	10,00	500,00
7220 FERRITINA	UN	30,00	1500,00
7221 GAMA GT	UN	80,00	2000,00
7222 FOSFATASE ALCALINA	UN	30,00	750,00
7223 TAP	UN	50,00	1250,00
7224 KPTT	UN	30,00	750,00
7225 ASO	UN	30,00	750,00
25826 VLDL	UN	30,00	750,00
25836 TIPAGEM SANGUINEA	UN	250,00	6250,00
25837 SOROLOGIA DENGUE	UN	40,00	4800,00
25839 HEMOGRAMA	UN	300,00	12000,00
25840 GLUCEMIA	UN	200,00	4000,00
25841 VDRL	UN	80,00	1600,00
26669 CULTURA SÓLIDA PARA ESCARRO	UN	15,00	0,00
26670 BACILOSCOPIA PARA ESCARRO	UN	200,00	0,00
26671 BIÓPSIA	UN	180,00	0,00
27433 COLETA DE LACEN	UN	650,00	0,00
27802 TRIGLICÉRIDEOS	UN	350,00	8750,00

OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.
 OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.



Município de Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9556770000199 IE: Isento
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
 Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000011

Equipamento	UN	80,00	20,00	1600,00
31158 VDRL QUANTITATIVO	UN	80,00	20,00	1600,00
31159 HEMOGLOBINA GLICADA	UN	80,00	30,00	2400,00
31160 CURVA GLUCEMICA	UN	80,00	150,00	12000,00
31161 VITAMINA C	UN	60,00	50,00	3000,00
31162 VITAMINA D	UN	60,00	40,00	2400,00
31168 ÁCIDO ÚRICO	UN	100,00	25,00	2500,00
31169 CALCIO	UN	40,00	25,00	1000,00
31170 CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE MATERIAIS DIVERSOS	UN	100,00	50,00	5000,00
31171 ESTRADIOL	UN	30,00	25,00	750,00
31172 ESTRONA	UN	30,00	25,00	750,00
31173 FÓSFORO	UN	30,00	25,00	750,00
31174 HIV	UN	150,00	50,00	7500,00
31175 HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	30,00	25,00	750,00
31176 HORMONIO LUTEINIZANTE	UN	30,00	25,00	750,00
31177 PERFIL GLUCEMICO	UN	100,00	75,00	7500,00
31178 PROLACTINA	UN	20,00	25,00	500,00
31179 TESTOSTERONA	UN	30,00	30,00	900,00
31180 TTPA	UN	30,00	25,00	750,00
31181 URUNA DE 24 H	UN	80,00	30,00	2400,00
31182 VITAMINA B12	UN	50,00	25,00	1250,00
31183 VITAMINA D3	UN	40,00	40,00	1600,00
Total:				308650,00



Assinatura do representante da empresa

Nome do representante da empresa

**RES: Solicitação orçamento**

julioesarfranco.eireli@gmail.com <julioesarfranco.eireli@gmail.com>

Ter, 26/01/2021 13:46

Para: 'Rio Bonito do Iguaçu Depto de Compras' <compras.pmrbi@hotmail.com>

📎 1 anexos (941 KB)

Orçamento Laboratorio Biomedics Analises Clinicas.pdf;

Boa tarde

Segue em anexo orçamento Laboratório Biomedics Analises Clinicas

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

biomedics
análises clínicas

☎ (42) 3635-4894

📍 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR**De:** Rio Bonito do Iguaçu Depto de Compras <compras.pmrbi@hotmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 14:03**Para:** julioesarfranco.eireli@gmail.com**Assunto:** Solicitação orçamento

Boa tarde, segue em anexo arquivo para preenchimento de preços.

*Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.**Att Éliton*

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Secretaria de Administração - Departamento de Compras.
Rua 7 de Setembro, 720 | Centro | 85340-000

27/01/2021

Email – Rio Bonito do Iguaçú Depto de Compras – Outlook

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Fone: (42) 3653 1122



Município de Rio Bonito do Iguazu - PR

CNPJ: 9558770000159 IE: Isento
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguazu
 Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000011

Página: 1

Equipilano
Fornecedor: JULIO CESAR FRANCO EIRELI
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº2784
Telefone: 42 3635-4894 **Fax:**
E-mail: julioesarfranco.eireli@gmail.com

Data: 26/01/2021
CNPJ: 342782940001-30
Inscrição estadual: ISENT0
Inscrição municipal: 622885

Celular: 42 9 8423-8231

Observação

Preço Total Marca

Quantidade

Unid.

Código

Lote:

Descrição do Produto

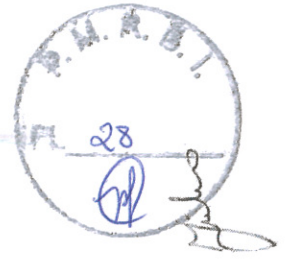
Preço Unitário

Preço Total

Marca

Observação

7185	TOXOPLASMOSE IGG, IGM	UN	300,00	39,00	11700,00	
7209	HBSAG	UN	150,00	20,00	3000,00	
7211	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	50,00	14,00	700,00	
7213	COOMBS INDIRETO	UN	50,00	38,00	1900,00	
7214	ANTIBIOGRAMA	UN	150,00	35,00	5250,00	
25836	TIPAGEM SANGUINEA	UN	150,00	20,00	3000,00	
25839	HEMOGRAMA	UN	150,00	21,00	3150,00	
25840	GLUCEMIA	UN	150,00	15,00	2250,00	
25841	VDRL	UN	150,00	18,00	2700,00	
31168	VDRL QUANTITATIVO	UN	60,00	20,00	1200,00	
31163	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	80,00	46,00	3680,00	
31164	BETA QUANTITATIVO	UN	100,00	19,00	1900,00	
31165	BETA HCG	UN	100,00	15,00	1500,00	
31166	PARCIAL DE URINA	UN	150,00	18,00	2700,00	
31167	SECREÇÃO VAGINAL	UN	150,00	42,00	6300,00	
7182	PLAQUETAS	UN	260,00	16,00	4160,00	
7183	CEA	UN	50,00	27,00	1350,00	
7184	PSA	UN	600,00	21,00	12600,00	
7185	TOXOPLASMOSE IGG, IGM	UN	150,00	35,00	5250,00	



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 8558770000199 IE: Isento
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
 Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000011

Equipamento	UN	300,00	17,00	5100,00
7186 TSH	UN	300,00	17,00	5100,00
7187 T4	UN	300,00	17,00	5100,00
7188 T3	UN	250,00	18,00	4500,00
7189 T4 LIVRE	UN	130,00	18,00	2340,00
7190 COAGULAÇÃO COMPLETO (TAP E KPTT)	UN	120,00	26,10	3132,00
7191 SECREÇÃO VAGINAL E AFRESCO	UN	100,00	20,00	2000,00
7192 PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	50,00	20,00	1000,00
7193 TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	100,00	15,00	1500,00
7194 TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	15,00	15,00	225,00
7195 VHS	UN	150,00	16,00	2400,00
7196 COLINESTERASE	UN	60,00	17,00	1020,00
7197 BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	300,00	18,40	5520,00
7198 LINFA CUTÂNEA	UN	20,00	23,20	464,00
7199 BACTERIOSCOPIA DE FEZES	UN	30,00	18,50	555,00
7200 HBSAG	UN	400,00	18,90	7560,00
7201 HDL	UN	390,00	15,00	5850,00
7202 LDL	UN	390,00	18,00	7020,00
7204 UREIA	UN	100,00	15,80	1580,00
7205 BILIRUBINAS	UN	30,00	19,00	570,00
7206 TGO	UN	360,00	16,00	5760,00
7207 TGP	UN	360,00	16,00	5760,00
7208 MUCOPROTEINAS	UN	30,00	24,00	720,00
7209 PCR	UN	100,00	19,00	1900,00
7210 FATOR REUMATOÍDE	UN	100,00	15,20	1520,00
7211 PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	360,00	14,00	5040,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9558770000199 IE: Isento

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu

Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000011

Equipamento					
7212	AMILASE	UN	30,00	16,00	480,00
7214	ANTIBIOGRAMA	UN	150,00	16,00	2.400,00
7215	SÓDIO	UN	65,00	16,00	1.040,00
7216	POTÁSSIO	UN	65,00	16,00	1.040,00
7217	FERRO SÉRICO	UN	50,00	18,50	945,00
7218	UROCULTURA	UN	360,00	25,00	9.000,00
7219	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IGG/IGM	UN	10,00	55,00	550,00
7220	FERRITINA	UN	30,00	23,10	693,00
7221	GAMA GT	UN	80,00	15,00	1.200,00
7222	FOSFATASE ALCALINA	UN	30,00	18,80	564,00
7223	TAP	UN	50,00	18,30	915,00
7224	KPTT	UN	30,00	20,00	600,00
7225	ASO	UN	30,00	19,30	579,00
7226	VDL	UN	30,00	20,00	600,00
25836	TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	250,00	20,00	5.000,00
25837	SOROLOGIA DENGUE	UN	40,00	70,00	2.800,00
25839	HEMOGRAMA	UN	300,00	16,00	4.800,00
25840	GLICEMIA	UN	200,00	12,00	2.400,00
25841	VDRL	UN	80,00	18,00	1.440,00
26669	CULTURA SÓLIDA PARA ESCARRO	UN	15,00	50,00	750,00
26670	BACILOSCOPIA PARA ESCARRO	UN	200,00	15,70	3.140,00
26671	BIÓPSIA	UN	180,00	75,00	13.500,00

OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado

OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.





9100,00
5600,00

650,00 14,00
350,00 16,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9558770000199 I.E. Isento

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu

Fone: (42) 3663-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000011

UN

27433 COLETA DE LACEN
27802 TRIGLICERIDEOS

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5626 n

Equipamento

31158	VDRL QUANTITATIVO	UN	80,00	16,00	1280,00
31159	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	80,00	18,60	1488,00
31160	CURVA GLUCEMICA	UN	80,00	60,00	4800,00
31161	VITAMINA C	UN	60,00	75,00	4500,00
31162	VITAMINA D	UN	60,00	30,00	1800,00
31168	ÁCIDO ÚRICO	UN	100,00	15,00	1500,00
31169	CALCIO	UN	40,00	15,00	600,00
31170	CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE MATERIAS DIVERSOS	UN	100,00	35,00	3500,00
31171	ESTRADIOL	UN	30,00	18,60	558,00
31172	ESTRONA	UN	30,00	35,00	1050,00
31173	FOSFORO	UN	30,00	18,50	555,00
31174	HIV	UN	150,00	19,00	2850,00
31175	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	30,00	22,00	660,00
31176	HORMONIO LUTEINIZANTE	UN	30,00	18,00	540,00
31177	PERFIL GLUCEMICO	UN	100,00	26,00	2600,00
31178	PROLACTINA	UN	20,00	20,00	400,00
31179	TESTOSTERONA	UN	30,00	22,00	660,00
31180	TTPA	UN	30,00	18,00	540,00
31181	URINA DE 24 H	UN	80,00	25,00	2000,00
31182	VITAMINA B12	UN	50,00	22,00	1100,00
31183	VITAMINA D3	UN	40,00	40,00	1600,00

Total:

255.053,00



22/01/2021 14:44:41

Julio Cesar Franco

JULIO CESAR FRANCO EIRELI

CNPJ: 34.276.294/0001-30

Assinatura do representante da empresa

Julio Cesar Franco

Nome do representante da empresa

Emitido por: ELTON KRUGER, na versão: 5526 n



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Fevereiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/02/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

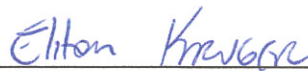
Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES

REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

Mediante a necessidade de aquisição dos itens mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 341.360,55 (Trezentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Atenciosamente,



Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,

Secretaria Municipal de Administração

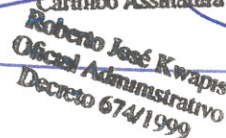
Depto. de Licitações

Protocolo nº

Data:

Horario: h e min.

Carimbo Assinatura do Recebedor


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

Memorando nº 015/2020

Imo. Sr.
Élton Kruger.
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de Laboratório para realização de exames.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora
CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO


DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Fevereiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/02/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização de abertura de procedimento;

Atenciosamente,

Éliton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 11/2021



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
11	Contratação de Serviço	04/02/2021	79
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3863-6	NORBERTO CARLOS ALGERI	01/2021	
Local			
Código	Nome		
711	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	SECRETARIA DE SAÚDE	MENSAL	
Entrega			
	Local	Prazo	
	AV DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 14 - CENTRO	12 Meses	

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, AFIM DE COMPLEMENTO PARA OS EXAMES NÃO LIBERADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Justificativa:

JUSTIFICA-SE PELA DEMANDA DE EXAMES SOLICITADOS PELOS MÉDICOS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA SEREM MAIORES OU NÃO ESTAREM PRESENTES NA LISTA DE EXAMES LIBERADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); DESTE MODO HÁ A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE. OS EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NO DIAGNÓSTICO CLÍNICO, AUXILIANDO NOS DIAGNÓSTICOS E TAMBÉM NA MEDICINA PREVENTIVA.

VISTO QUE UM ÚNICO LABORATÓRIO NÃO É CAPAZ DE SUPRIR A DEMANDA DE EXAMES, SOLICITAMOS O CREDENCIAMENTO DOS DOIS LABORATÓRIOS LOTADOS NO MUNICÍPIO; DE MODO A GARANTIR O MELHOR ACESSO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007182	PLAQUETAS	UN	260,00	17,38	4.518,80
007183	CEA	UN	50,00	41,00	2.050,00
007184	PSA	UN	600,00	32,13	19.278,00
007185	TOXOPLASMOSE IGG, IGM	UN	400,00	49,73	19.892,00
007186	TSH	UN	300,00	20,73	6.219,00
007187	T4	UN	300,00	20,73	6.219,00
007188	T3	UN	250,00	20,98	5.245,00
007189	T4 LIVRE	UN	130,00	20,98	2.727,40
007190	COAGULAÇÃO COMPLETO (TAP E KPTT)	UN	120,00	42,00	5.040,00
007191	SECREÇÃO VAGINAL E AFRESCO	UN	450,00	21,25	9.562,50
007192	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	50,00	28,25	1.412,50
007193	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	100,00	18,25	1.825,00
007194	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	20,00	18,25	365,00
007195	VHS	UN	150,00	19,25	2.887,50
007196	COLINESTERASE	UN	60,00	22,25	1.335,00
007197	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	300,00	19,08	5.724,00
007198	LINFA CUTÂNEA	UN	20,00	24,55	491,00
007199	BACTERIOSCOPIA DE FEZES	UN	30,00	19,13	573,90
007200	HBSAG	UN	400,00	28,48	11.392,00
007201	HDL	UN	400,00	18,25	7.300,00
007202	LDL	UN	400,00	17,75	7.100,00
007203	ÁCIDO ÚRICO	UN	100,00	19,50	1.950,00
007204	URÉIA	UN	100,00	17,20	1.720,00
007205	BILIRUBINAS	UN	30,00	19,75	592,50
007206	TGO	UN	360,00	20,73	7.462,80
007207	TGP	UN	360,00	20,73	7.462,80
007208	MUCOPROTEINAS	UN	30,00	24,30	729,00
007209	PCR	UN	100,00	20,98	2.098,00
007210	FATOR REUMATÓIDE	UN	100,00	20,03	2.003,00
007211	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	300,00	19,75	5.925,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 11/2021



Equipamento

Página:2

007212	AMILASE	UN	30,00	19,25	577,50
007213	COOMBS INDIRETO	UN	50,00	37,75	1.887,50
007214	ANTIBIOGRAMA	UN	150,00	32,23	4.834,50
007215	SÓDIO	UN	70,00	22,63	1.584,10
007216	POTÁSSIO	UN	60,00	21,88	1.312,80
007217	FERRO SÉRICO	UN	70,00	26,23	1.836,10
007218	UROCULTURA	UN	360,00	29,73	10.702,80
007219	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IGG/IGM	UN	10,00	68,75	687,50
007220	FERRITINA	UN	30,00	36,25	1.087,50
007221	GAMA GT	UN	80,00	23,13	1.850,40
007222	FOSFATASE ALCALINA	UN	30,00	24,18	725,40
007223	TAP	UN	50,00	22,55	1.127,50
007224	KPTT	UN	30,00	22,98	689,40
007225	ASO	UN	30,00	22,30	669,00
007226	VLDL	UN	30,00	21,48	644,40
025836	TIPAGEM SANGUINEA	UN	400,00	23,63	9.452,00
025837	SOROLOGIA DENGUE	UN	100,00	96,88	9.688,00
025839	HEMOGRAMA	UN	500,00	29,23	14.615,00
025840	GLICEMIA	UN	400,00	16,88	6.752,00
025841	VDRL	UN	350,00	19,50	6.825,00
026669	CULTURA SÓLIDA PARA ESCARRO	UN	15,00	37,67	565,05
	OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.				
026670	BACIOSCOPIA PARA ESCARRO	UN	200,00	23,53	4.706,00
	OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.				
026671	BIÓPSIA	UN	180,00	121,50	21.870,00
027433	COLETA DE LACEN	UN	650,00	15,33	9.964,50
027802	TRIGLICERIDEOS	UN	350,00	21,48	7.518,00
031158	VDRL QUANTITATIVO	UN	150,00	22,75	3.412,50
031159	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	80,00	26,88	2.150,40
031160	CURVA GLICEMICA	UN	80,00	80,48	6.438,40
031161	VITAMINA C	UN	60,00	74,95	4.497,00
031162	VITAMINA D	UN	60,00	48,98	2.938,80
031163	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	80,00	61,63	4.930,40
031164	BETA QUANTITATIVO	UN	100,00	39,75	3.975,00
031165	BETA HCG	UN	100,00	21,50	2.150,00
031166	PARCIAL DE URINA	UN	450,00	20,23	9.103,50
031169	CALCIO	UN	40,00	21,63	865,20
031170	CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE MATERIAIS DIVERSOS	UN	100,00	51,25	5.125,00
031171	ESTRADIOL	UN	30,00	27,78	833,40
031172	ESTRONA	UN	30,00	31,88	956,40
031173	FÓSFORO	UN	30,00	22,85	685,50
031174	HIV	UN	150,00	32,25	4.837,50
031175	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	30,00	26,23	786,90
031176	HORMONIO LUTEINIZANTE	UN	30,00	25,23	756,90
031177	PERFIL GLICEMICO	UN	100,00	58,13	5.813,00
031178	PROLACTINA	UN	20,00	26,38	527,60
031179	TESTOSTERONA	UN	30,00	28,50	855,00
031180	TTPA	UN	30,00	22,48	674,40
031181	URINA DE 24 H	UN	80,00	28,48	2.278,40
031182	VITAMINA B12	UN	50,00	28,75	1.437,50
031183	VITAMINA D3	UN	40,00	51,48	2.059,20
				TOTAL	341.360,55
				TOTAL GERAL	341.360,55



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 11/2021



Equiplano

Página:3



NORBERTO CARLOS ALGERI
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2021-PMRBI**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: __ de _____ de 2021.

Data de abertura: __ de _____ de 2021.

Horário: __: __ horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item, exclusiva para ME/EPP ou equiparadas por se tratar de itens de contratação de até 80.000,00**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal n.º. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link *Processos de Licitações*.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Processos de Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

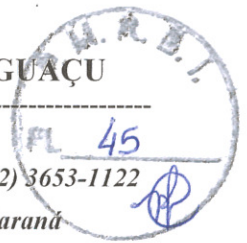
3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. **As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).**



4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no site eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021

Proposta Pregão:

xx

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

5.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. Prazo de execução **não poderá ser superior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecúvel no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.16. Para os itens 51 e 52 as proponentes deverão comprovar ser laboratório treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. Visando o desenvolvimento local às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

6.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

6.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Alvara de licença sanitária emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- h) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Seguridade Social (CND) - Certidão conjunta e, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 8.5.

8.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações.

8.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

8.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

8.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os exames serão recebidos pelo fiscal do contrato que será designado pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Ata de Registro de Preços ou Contato Administrativo.

15.12. O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

15.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, conforme abaixo:

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLAQUETAS	260,00	UN	17,38	4.518,80
2	CEA	50,00	UN	41,00	2.050,00
3	PSA	600,00	UN	32,13	19.278,00
4	TOXOPLASMOSE IGG, IGM	400,00	UN	49,73	19.892,00
5	TSH	300,00	UN	20,73	6.219,00
6	T4	300,00	UN	20,73	6.219,00
7	T3	250,00	UN	20,98	5.245,00
8	T4 LIVRE	130,00	UN	20,98	2.727,40
9	COAGULAÇÃO COMPLETO (TAP E KPTT)	120,00	UN	42,00	5.040,00
10	SECREÇÃO VAGINAL E AFRESCO	450,00	UN	21,25	9.562,50
11	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	50,00	UN	28,25	1.412,50
12	TEMPO DE COAGULAÇÃO	100,00	UN	18,25	1.825,00
13	TEMPO DE SANGRAMENTO	20,00	UN	18,25	365,00
14	VHS	150,00	UN	19,25	2.887,50
15	COLINESTERASE	60,00	UN	22,25	1.335,00
16	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	300,00	UN	19,08	5.724,00
17	LINFA CUTÂNEA	20,00	UN	24,55	491,00
18	BACTERIOSCOPIA DE FEZES	30,00	UN	19,13	573,90
19	HBSAG	400,00	UN	28,48	11.392,00
20	HDL	400,00	UN	18,25	7.300,00
21	LDL	400,00	UN	17,75	7.100,00
22	ÁCIDO ÚRICO	100,00	UN	19,50	1.950,00
23	URÉIA	100,00	UN	17,20	1.720,00
24	BILIRUBINAS	30,00	UN	19,75	592,50
25	TGO	360,00	UN	20,73	7.462,80
26	TGP	360,00	UN	20,73	7.462,80
27	MUCOPROTEINAS	30,00	UN	24,30	729,00
28	PCR	100,00	UN	20,98	2.098,00
29	FATOR REUMATÓIDE	100,00	UN	20,03	2.003,00
30	PARASITOLÓGICO DE FEZES	300,00	UN	19,75	5.925,00
31	AMILASE	30,00	UN	19,25	577,50
32	COOMBS INDIRETO	50,00	UN	37,75	1.887,50
33	ANTIBIOGRAMA	150,00	UN	32,23	4.834,50
34	SÓDIO	70,00	UN	22,63	1.584,10
35	POTÁSSIO	60,00	UN	21,88	1.312,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

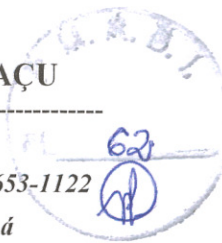
36	FERRO SÉRICO	70,00	UN	26,23	1.836,10
37	UROCULTURA	360,00	UN	29,73	10.702,80
38	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IGG/IGM	10,00	UN	68,75	687,50
39	FERRITINA	30,00	UN	36,25	1.087,50
40	GAMA GT	80,00	UN	23,13	1.850,40
41	FOSFATASE ALCALINA	30,00	UN	24,18	725,40
42	TAP	50,00	UN	22,55	1.127,50
43	KPTT	30,00	UN	22,98	689,40
44	ASO	30,00	UN	22,30	669,00
45	VLDL	30,00	UN	21,48	644,40
46	TIPAGEM SANGUINEA	400,00	UN	23,63	9.452,00
47	SOROLOGIA DENGUE	100,00	UN	96,88	9.688,00
48	HEMOGRAMA	500,00	UN	29,23	14.615,00
49	GLICEMIA	400,00	UN	16,88	6.752,00
50	VDRL	350,00	UN	19,50	6.825,00
51	CULTURA SÓLIDA PARA ESCARRO OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.	15,00	UN	37,67	565,05
52	BACILOSCOPIA PARA ESCARRO OBS: Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.	200,00	UN	23,53	4.706,00
53	BIÓPSIA	180,00	UN	121,50	21.870,00
54	COLETA DE LACEN	650,00	UN	15,33	9.964,50
55	TRIGLICERIDEOS	350,00	UN	21,48	7.518,00
56	VDRL QUANTITATIVO	150,00	UN	22,75	3.412,50
57	HEMOGLOBINA GLICADA	80,00	UN	26,88	2.150,40
58	CURVA GLICEMICA	80,00	UN	80,48	6.438,40
59	VITAMINA C	60,00	UN	74,95	4.497,00
60	VITAMINA D	60,00	UN	48,98	2.938,80
61	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	80,00	UN	61,63	4.930,40
62	BETA QUANTITATIVO	100,00	UN	39,75	3.975,00
63	BETA HCG	100,00	UN	21,50	2.150,00
64	PARCIAL DE URINA	450,00	UN	20,23	9.103,50
65	CALCIO	40,00	UN	21,63	865,20
66	CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE MATERIAIS DIVERSOS	100,00	UN	51,25	5.125,00
67	ESTRADIOL	30,00	UN	27,78	833,40
68	ESTRONA	30,00	UN	31,88	956,40
69	FÓSFORO	30,00	UN	22,85	685,50
70	HIV	150,00	UN	32,25	4.837,50
71	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	30,00	UN	26,23	786,90
72	HORMONIO LUTEINIZANTE	30,00	UN	25,23	756,90
73	PERFIL GLICEMICO	100,00	UN	58,13	5.813,00
74	PROLACTINA	20,00	UN	26,38	527,60
75	TESTOSTERONA	30,00	UN	28,50	855,00
76	TTPA	30,00	UN	22,48	674,40
77	URINA DE 24 H	80,00	UN	28,48	2.278,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



78	VITAMINA B12	50,00	UN	28,75	1.437,50
79	VITAMINA D3	40,00	UN	51,48	2.059,20
PREÇO MÁXIMO TOTAL					RS 341.360,55

1.2 O julgamento será por item.

1.3. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se pela demanda de exames solicitados pelos médicos da rede de Atenção Básica serem maiores ou não estarem presentes na lista de exames liberados pelo Sistema Único de saúde (SUS); deste modo há a necessidade de complementação por parte da secretaria de saúde. Os Exames de análise clínica são de extrema importância no diagnóstico clínico, auxiliando nos diagnósticos e também na medicina preventiva.

3. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1 A realização dos exames, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura do contrato, de acordo com solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida em no máximo 03 (três) dias úteis.

3.1.1 A coleta deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitado.

3.1.2 Os resultados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a sua realização.

3.2 Os serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente, conforme a realização dos exames e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

3.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

3.3.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

3.4 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021 – PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2021-PMRBI

3.4.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4. DO PRAZO DO CONTRATO, FISCAL E GESTOR

4.1 O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.2 Gestor do Contrato - Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

4.3 Fiscal do Contrato - Servidora efetiva, Sra. Márcia Amaral Zavelinski.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

NORBERTO CARLOS ALGERI
Secretário Municipal de Saúde

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n.º. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n.º. _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário a proponente (dados do fornecedor) não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).
-

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. xx/2021-
PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: A realização dos exames, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura do contrato, de acordo com solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida em no máximo 03 (três) dias úteis. A coleta deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitado. Os resultados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a sua realização.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

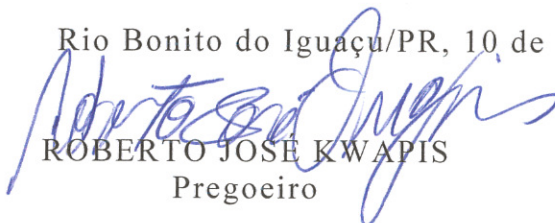
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

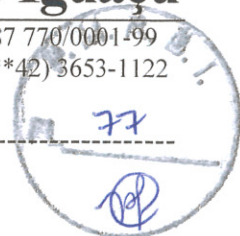
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

- 1- Das Formalidades:
 - 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
 - 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
 - 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
 - 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
 - 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu 78

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

Conclusão:

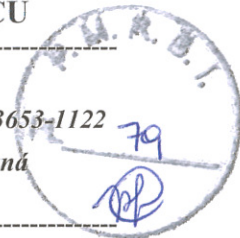
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

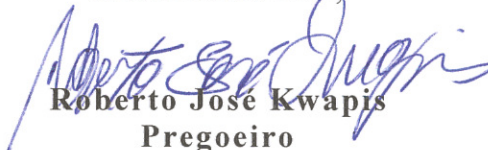
Para: Prefeito Municipal

Data: 10 de fevereiro de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **6/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 10 de 02 de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 6/2021-PMRBI**, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal